



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-2777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Mobilidade Urbana**

Fls.

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

**Secretaria/Setor Requisitante:** Secretaria de Mobilidade Urbana

**Objeto:** Aquisição de 01 (um) motor estacionário, a Diesel, com potência aproximada de 13 HP, conforme especificações apresentadas neste termo de referencia.

#### 1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

**1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:** O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de 01 (um) motor estacionário, a Diesel, com potência aproximada de 13 HP**, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Mobilidade Urbana, especialmente em serviços diversos como o abastecimento e apoio operacional das atividades cotidianas do setor.

**1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:** Secretaria de Mobilidade Urbana e Município.

**1.3. Resultados esperados da aquisição:** Garantir maior eficiência nos serviços prestados pela Secretaria de Mobilidade Urbana, principalmente em atividades que demandam força motriz auxiliar, como operações de abastecimento e suporte em frentes de trabalho. O equipamento trará maior autonomia, agilidade e redução de custos, além de assegurar o pleno funcionamento das atividades essenciais.

#### 1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☐ Sim  
☒ Não  
☐ Não se aplica

#### 1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim  
☐ Não  
☒ Não se aplica

#### 1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim  
☐ Não  
☒ Não se aplica

#### 1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim  
☐ Não  
☒ Não se aplica

**1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:**



" JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





**2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

**2.1. Detalhamento do Objeto.**

| Item | Objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Motor:</b> horizontal, monocilíndrico, diesel, refrigerado a ar</li><li>- <b>Partida:</b> Manual / Elétrica</li><li>- <b>Tipo de Combustível:</b> Diesel</li><li>- <b>Sistema de Combustão:</b> Injeção direta</li><li>-- <b>Cilindrada (cm<sup>3</sup>):</b> 456</li><li>- <b>Taxa de Compressão:</b> 20:1</li><li>- <b>Potência Máxima:</b> 13,0 cv a 3600 rpm</li><li>- <b>Potência Contínua:</b> 11,2 cv a 3600 rpm</li><li>- <b>Torque Máximo:</b> 3,51 kgfm a 2000 rpm</li><li>- <b>Lubrificação:</b> Forçada por bomba de óleo</li></ul> <p><b>MEDIDAS APROXIMADAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Consumo (l/h):</b> 2,7</li><li>- <b>Peso (kg):</b> 48</li><li>- <b>Diâmetro (mm):</b> 88</li><li>- <b>Curso (mm):</b> 75</li><li>- <b>Comprimento (mm):</b> 480</li><li>- <b>Largura (mm):</b> 520</li><li>- <b>Altura (mm):</b> 570</li><li>- <b>Nível de Ruído (dB A):</b> 79</li><li>- <b>Capacidade do tanque de combustível:</b> 4,5 l</li><li>- <b>Capacidade de óleo (cárter):</b> 1,5 l</li></ul> | 01         |







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-2777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
Mobilidade Urbana

Fls.

### 2.2. Estimativa de Valores

Anexo I

**2.3. Sujeição às normas técnicas:** Não se aplica.

**2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:** Garantia mínima: **12 meses** contra defeitos de fabricação e assistência técnica autorizada no território nacional.

### 2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☒ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

#### 2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

### 2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☒ Não
- ☐ Não se aplica

#### 2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

### 2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

#### 2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

## 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

( ) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(X) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

( ) Comprovante de residência.

### 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.



" JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-2777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
Mobilidade Urbana

Fls.

( ) Balanço Patrimonial.

( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

### **3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

( ) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

### **3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:**

( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:**

Artigo nº 51 do decreto 8.637/2023.

## **4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:**

Efetuar a entrega do produto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.



" JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jau – SP

Telefone: (14) 3602-2777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
Mobilidade Urbana

Fis.

Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência.

Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

### 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

### 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

#### 7.1. Forma de entrega/prestação:

☒ Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas

☐ Outras

**7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):** Não se aplica

#### 7.2. Local de entrega/prazo/prestação:

☒ Oficina mecânica do Ceprom - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180

☒ Secretaria Demandante

☐ Local Específico

☒ Prazo de Entrega: 10 (dez) dias após o recebimento do A.F. (Autorização de Fornecimento)

**7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:**

### 8. PAGAMENTO DO OBJETO

#### 8.1. Condição de Pagamento:

☒ Parcela Única

☐ Parcelas Sucessivas

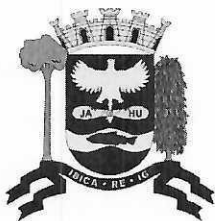
**8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.)**



" JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

## Secretaria de Mobilidade Urbana

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rod. Cmte. João Ribeiro de Barros, KM 180 – Jd. Bela Vista – Jaú – SP

Telefone: (14) 3602-2777

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de  
**Mobilidade Urbana**

Fls.

### 8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)  
☐ Especial

**8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:** Não se aplica.

### 8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)  
☐ Especial

**8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:** Não se aplica.

## 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**9.1. Informar período de vigência: 12 meses**

Jahu/SP, 15 de outubro de 2025.

  
Rogério Innocente  
**Responsável pelo Termo de Referência**

  
Rogério Innocente  
**CPF: 280.048.568-02**  
**Gestor**

  
Luis Henrique C. Soares Santos  
**CPF: 449.998.328-28**  
**Fiscal Administrativo**

  
Marcio de Almeida  
**Secretário**  
**Mobilidade Urbana**



" JAHU CAPITAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

